

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO: UM ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Fabia Jaiany Viana de Souza¹
Fábio Resende de Araújo²
Mauricio Corrêa da Silva³
Aneide Oliveira Araújo⁴

RESUMO: A lei de acesso à informação estabelece procedimentos e prazos para que a Administração Pública responda a pedidos de informação apresentados por qualquer pessoa, física ou jurídica, prevendo obrigações de transparência, determinando, entre outras providências, que seja instituído um Serviço de Informações ao Cidadão. Esta pesquisa tem como objetivo geral verificar a situação dos pedidos de informações realizados com base na lei de acesso à informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Foram utilizadas as pesquisas descritiva, bibliográfica, documental e qualitativa. Os resultados revelaram que 75 solicitações de informações foram registradas no sistema no período analisado, sendo o mês de junho aquele com maior número de solicitações, dos 75 pedidos foram respondidos apenas 42. Desses, 33% obtiveram respostas entre 0 e 20 dias. O e-mail foi o meio de recebimento de informações mais utilizado na autarquia pesquisada e os pedidos enviados ao setor de acesso à informação da UFRN, em sua grande maioria, envolvem apenas uma pergunta. Conclui-se que o maior número de solicitações de informações refere-se a esclarecimentos sobre concursos, o estado do RN é aquele com o maior número de pedidos registrados no sistema, sendo Natal o município do RN com a maior participação de residentes com pedidos de informações. Constatou-se, ainda, que os pedidos de informações registrados no sistema da autarquia pesquisada foram dominados por servidores públicos federais do sexo masculino, com idade entre 20 e 30 anos e que possuem nível superior.

Palavras-chave: Lei de Acesso a Informação; Transparência; Pedidos.

ACCESS TO INFORMATION ACT: A STUDY IN THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE

ABSTRACT: The law on access to information establishes procedures and time limits for the Public Administration responds to requests for information made by any person or entity, providing transparency obligations and determines, among other measures, that is established a Citizens Information Service. This research aims to verify the general situation of information requests made under the law on access to information at the Federal University of Rio Grande do Norte (UFRN). We used descriptive research, literature, documentary and qualitative. The results revealed that 75 requests for information were recorded in the system during the period analyzed, being the month of June one with the greatest number of requests, 75 requests were answered only 42. Of these, 33% received responses from 0 to 20 days. The e-mail was the form of receipts more information researched and used in the local authority sector orders shipped Access to information UFRN, mostly involve only one question. We conclude that the greatest number of requests for information relates to clarification of

Recebido: 20/03/2014

Aprovado: 11/05/2015

tenders, the state of the RN is the one with the largest number of applications registered in the system, and the city of Natal RN with the largest share of residents with requests information. It was found also that requests for information system registered in the municipality surveyed were dominated by federal public servants male, aged between 20 and 30 years and who have higher level.

Keywords: Access to Information Act; Transparency; Orders.

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade, dentre os papéis desenvolvidos pelo Estado, o de mediador vem ganhando destaque. Essa posição mediadora está relacionada com o estabelecimento de relações com os indivíduos e com os grupos sociais, o que permite ao governo interagir com a sociedade com o objetivo de atribuir eficiência e efetividade as ações estatais. A partir desse momento, a Administração Pública passa exercer um papel mediador e consensual, definindo e relacionando interesses públicos e privados, por meio da participação popular, sendo estabelecido um ambiente de cooperação e colaboração entre cidadão e Estado (OLIVEIRA; CARVALHO; CORRÊA, 2010).

A interação entre sociedade e governo ressalta a perspectiva de que a união entre esses atores é relevante, pois o governo deve realizar o gerenciamento entre essa rede, uma vez que eles devem se comunicar e dividir responsabilidades, através da flexibilidade da visão estratégica da transparência e da comunicação. Segundo Bresser Pereira (1997), o Estado deve priorizar a transparência e maximizar a destinação dos recursos públicos, características difundidas ao longo dos anos na iniciativa privada passam a inserir-se na Administração Pública devido a sua natureza democrática.

A transparência representa um poderoso instrumento que possibilita uma melhor gestão dos recursos públicos, estabelecendo regras claras e precisas a todos os gestores e em todas as esferas. Essas regras incidem sobre a gestão da receita e da despesa públicas, sobre o endividamento e gestão do patrimônio público (RIBEIRO; BORBOREMA, 2006). Quando exigida para os atos de gestão da Administração Pública, deve ser enxergada como uma ferramenta importante de controle, devendo ser utilizada pelos cidadãos, para fiscalizar as ações dos governantes das três esferas do governo: federal, estadual e municipal.

A transparência no setor público considerada como requisito para uma gestão democrática depende do grau e da forma de acesso à informação. Essa variável é definida mediante um processo político e ideológico, em que se opta por ser transparente ou não. Tanto que é possível observar dificuldades de assimilação das informações dos atos da

Administração Pública pelos usuários e, até mesmo, a ausência da transparência do poder público perante a comunidade (CRUZ; FERREIRA, 2008).

As discussões referentes à transparência dos atos da gestão pública ganhou especial destaque, em virtude do crescimento e da disseminação das tecnologias de informação, o que vem ocorrendo a nível mundial e não deixa de ser diferente no Brasil, tendo em vista a elaboração de ferramentas de disponibilização de informações da Administração Pública para a sociedade (AKUTSU; PINHO, 2002).

É nesse contexto que foi publicada a lei de acesso à informação, resultante de um processo histórico, que teve início com a Constituição de 1988, uma vez que a partir dela, instituições e direitos dos cidadãos foram incorporados a sociedade brasileira nos últimos anos. Essa lei estabelece procedimentos e prazos para que a Administração Pública responda a pedidos de informação apresentados por qualquer pessoa, física ou jurídica, prevendo obrigações de transparência, determinando, entre outras providências, que seja instituído um Serviço de Informações ao Cidadão em todos os órgãos e entidades do Poder Público. Além disso, deve ser designada autoridade diretamente subordinada ao dirigente máximo do órgão para monitorar a implementação da Lei e assegurar o seu cumprimento (BRASIL, 2011).

A lei de acesso à informação deve ser cumprida por todos os órgãos públicos dos três poderes e dos três níveis de governo, o que engloba tanto a Administração Direta quanto a Indireta, aplicando-se, portanto, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse sentido, verifica-se relevância na temática referente à lei de acesso à informação na atual conjuntura social brasileira, em virtude da necessidade de pesquisas empíricas que apresentem para a sociedade discussões sobre os pedidos de informações dos órgãos obrigados ao cumprimento da lei, situação que torna esse estudo relevante para a sociedade.

Diante desse contexto, o presente estudo busca responder o seguinte problema: Qual é a situação dos pedidos de informações realizados com base na lei de acesso a informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte? Esta pesquisa tem como objetivo geral verificar a situação dos pedidos de informações realizados com base na lei de acesso a informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O artigo tem a perspectiva de promover a reflexão de gestores públicos, usuários e estudiosos de áreas afins, sobre a importância da transparência de informações da Administração Pública, tendo em vista que a lei acesso à informação permitirá que os

cidadãos possam contribuir com o funcionamento do governo, abrindo um canal mais eficaz entre governo e sociedade.

A pesquisa justifica-se pela relevância que tem o processo de transparência como uma das ferramentas para combater a corrupção que tanto enfraquece a democracia. Embora o estudo se concentre em mostrar (limitação) apenas o atendimento em um órgão público de informações que contribuem no processo da transparência, servirá para motivar outras pesquisas correlatas, às quais servirão para reforçar e esclarecer situações que podem ser solicitadas pelos cidadãos e assim poderão exercer o controle social. A cientificidade da pesquisa social é revelar o que existe e não modular situações para a sociedade.

A pesquisa é constituída por cinco tópicos: este primeiro denominado introdução fornece uma visão geral a respeito da pesquisa. O segundo compreende o embasamento do estudo, constituído da apresentação dos conceitos da literatura existentes acerca de transparência pública e sobre a lei de acesso a informação. O terceiro trata da metodologia que norteará a pesquisa. O quarto apresenta os resultados da pesquisa. O quinto considerações finais, recomendação e conclusão.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A disseminação ocorrida no uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nos últimos anos tem acarretado contribuições para vários setores, o que engloba também o setor público, que tem incorporado mecanismos com a finalidade de tornar a gestão pública mais eficiente e permitir a aproximação entre os governantes e a sociedade (RAUPP; PINHO, 2012). De acordo com Malin (2003), a principal contribuição que a utilização das TICs pode proporcionar é a redução do custo do exercício da cidadania, tendo em vista que a sociedade poderá despender uma quantidade menor de tempo e dinheiro para obtenção das informações do seu interesse.

Assim, essa difusão de informações favorece os atores sociais, na busca da transparência, responsabilização e prestação de contas (FERREIRA, 2004). A transparência relaciona-se a abrangência e a fidedignidade pelos quais as ações dos entes públicos são apresentadas a sociedade, devendo ser divulgadas todas as informações relacionadas aos atos dos agentes e as atividades públicas, o que permite que as organizações e agentes públicos passem a ser objetos de constante supervisão e avaliação pela sociedade (ROCHA, 2011).

Segundo Cruz (2010), a transparência para a gestão pública contempla dois aspectos: aquele referente à disponibilidade de informações e aquele relacionado ao controle social exercido pela população. A partir dessas duas vertentes, observa-se que a primeira abordagem

deve processar-se de maneira ampla, clara e acessível, para que a segunda possa atuar de maneira eficaz.

Raupp e Pinho (2011) enfatizam que sem transparência, fidedignidade e clareza das informações não há como cidadãos apropriarem-se dos dados das avaliações para cobrarem dos agentes públicos. Pinho (2008), nessa mesma perspectiva, discute que a transparência pode ser visualizada como um elemento de contribuição para redução da corrupção em âmbito público e como um aspecto capaz de permitir que as relações entre o Estado e a sociedade civil possam ser mais democráticas.

Diante desse contexto e tendo o acesso à informação como princípio constitucional direcionado à Administração Pública estabelecido no Capítulo I da CF/88 - Dos direitos e deveres individuais e coletivos – artigo 5º, inciso XXXIII, reconhecido como direito humano fundamental pela comunidade internacional, constando em tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, foi publicada a Lei nº 12.527/2011.

Nesse aspecto, a Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas, tendo como finalidade proporcionar uma maior participação cidadã, servindo de subsídio para o controle social da gestão pública e passando a adotar a publicidade como regra e o sigilo como exceção. Dessa forma, a divulgação de informações de interesse público incorpora características que visem agilizar o acesso por qualquer pessoa, inclusive com a utilização das TICs, no sentido de incentivar o desenvolvimento de uma cultura de transparência e controle social na gestão pública (STC/DF, 2013).

A lei de acesso estabelece procedimentos e prazos para que as unidades posicionem-se a respeito dos pedidos de informação apresentados por qualquer pessoa física ou jurídica, definindo obrigações de transparência e criando a necessidade de um Serviço de Informações ao Cidadão em todos os órgãos e entidades do Poder Público, devendo contar com pessoa subordinada ao dirigente máximo do órgão para monitorar a implementação da Lei e assegurar o seu cumprimento (BRASIL, 2011).

Serão alcançados por essa Lei, todos os órgãos públicos dos três poderes, dos três níveis de governo. Vale ressaltar, que a Lei obriga tanto a Administração Direta quanto a Indireta, aplicando-se, portanto, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Sujeitam-se também as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos

diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres (UFF, 2013).

De acordo com a lei, os órgãos devem atuar de forma proativa independente da solicitação que for realizada, contando com duas formas de transparência para seu atendimento, a ativa e a passiva. A primeira é o conjunto de informações que todos os órgãos da Administração Pública devem disponibilizar por iniciativa própria, independentemente, de qualquer solicitação. Já a segunda refere-se a informações que deverão ser disponibilizadas mediante solicitação do cidadão (BRASIL, 2011).

O pedido deve encaminhado ao SIC, o qual será implantado em todos os órgãos e entidades públicas. Esse setor será o responsável por receber e processar os pedidos e por orientar os cidadãos com relação ao disposto na lei de acesso. Caso disponível, a informação deverá ser entregue imediatamente ao requerente. Se não for possível, o órgão deverá dar uma resposta no prazo de 20 dias ao solicitante, prorrogável por mais 10, quando necessário (STC/DF, 2013).

Em caso de negativa de acesso à informações, o solicitante pode realizar interposição de recurso à autoridade hierarquicamente superior àquela que emitiu a decisão. Se persistir a negativa, por exemplo, no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser interposto recurso quando o órgão demandado descumprir algum procedimento ou prazo previsto na Lei a ser analisado pela CGU. Caso esse órgão também negue o acesso à informação, poderá ser apresentando recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações. Se ocorrer indeferimento de pedido de desclassificação da informação, poderá o solicitante da informação ainda recorrer ao Ministro de Estado da área ou à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (UFF, 2013).

Vale ressaltar, que informações pessoais relacionadas à intimidade, honra e imagem das pessoas, não são de caráter público, devendo ficar protegidas pelo prazo de cem anos e o agente público que se recusar a fornecer informações, retardar o acesso a elas ou fornecer dados incorretos está cometendo infração administrativa e poderá ser punido com, no mínimo, suspensão (TCE/MT, 2013).

Após o exposto, observa-se que uma das grandes inovações da lei nº 12.527/11 corresponde à criação de um SIC para cada órgão obrigado ao cumprimento da lei de acesso, além do próprio objetivo de suprir uma necessidade social, tendo em vista que aquele cidadão que busca informações de seu interesse tem maiores oportunidades de conhecer e de ter acesso aos direitos essenciais estabelecidos na constituição e está coberto por informações que permitem que o mesmo possa exercer o controle social de maneira eficaz.

3 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, este estudo caracteriza-se como pesquisa descritiva. De acordo Gil (1999), a pesquisa descritiva tem como finalidade descrever as características de determinada população ou fenômeno. Nesse estudo são realizadas descrições da situação dos pedidos de informações realizados com base na lei de acesso à informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Com relação à discussão sobre o problema, esse estudo caracteriza-se como sendo qualitativo. Quanto aos procedimentos, essa pesquisa possui as características de pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que foi necessária a realização de pesquisa na literatura para fornecer embasamento teórico ao estudo e o levantamento dos relatórios das solicitações registradas no sistema da lei acesso a informação para que pudesse ser analisada a situação dos pedidos gerados a partir dessa lei.

Conforme Martins e Theóphilo (2009), a pesquisa bibliográfica tem como finalidade explicar e discutir um assunto, tema ou problema tendo como base referências publicadas em livros, periódicos, revistas etc. De acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), a pesquisa documental é caracterizada pela busca de informações em documentos que ainda não receberam nenhum tratamento científico.

Para a realização desse estudo foi selecionada a UFRN, em virtude da facilidade de acesso aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão e as solicitações de informações registradas no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), as quais serviram de base para elaboração dessa pesquisa. Esse sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, através do e-SIC, é possível receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas (e-SIC, 2013).

A coleta de dados foi realizada em dois momentos: no primeiro, foi realizada uma entrevista com perguntas semiestruturadas com o servidor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão da UFRN, a qual teve uma duração aproximada de 3 horas; no segundo momento, foram coletados os pedidos de informações registrados no e-SIC desde a sua entrada em funcionamento em maio de 2012 até o fim da segunda semana de janeiro do corrente ano.

As informações coletadas no e-SIC são referentes: à quantidade de pedidos registrados no sistema; quantos desses foram atendidos e qual é a quantidade que ainda permanece em tramitação; o mês de sua ocorrência; o prazo de resposta; a forma de recebimento das

respostas por seus solicitantes; o assunto dos pedidos registrados; o estado; a ocupação profissional; o gênero, a faixa etária e a escolaridade dos usuários da lei de acesso informação na UFRN.

Após a realização da coleta de dados, foram elaboradas planilhas para organização dos dados, e, posteriormente, construção das tabelas que serviram para apresentar os resultados encontrados na pesquisa.

A limitação da pesquisa reside no fato do estudo se concentrar em mostrar apenas o atendimento da lei de acesso em um órgão público. Entretanto, vale ressaltar, que a pesquisa servirá para motivar outros estudos correlatos, os quais servirão para reforçar e esclarecer situações que podem ser solicitadas pelos cidadãos, assim como, permitir estudos comparativos entre órgãos públicos. Além disso, deve-se esclarecer que somente foram analisados 42 pedidos de informações dos 75 realizados no e-SIC durante o período de análise, em virtude dos 42 terem sido as solicitações que estavam concluídas no momento da realização da coleta de dados para o estudo.

4 ANÁLISE DE DADOS

A instituição pesquisada conta um setor específico (Serviço de Informações ao Cidadão) para atender as solicitações de informações encaminhadas a essa autarquia, conforme é solicitado pela lei de acesso à informação. Esse setor está sob a responsabilidade de um servidor, que monitora a implantação da lei e assegura seu cumprimento, e, de outra servidora, que fornece suporte ao mesmo para o atendimento de todos os pedidos de informações realizados. Esses dois servidores passaram por treinamentos a nível nacional e local sobre a implantação da lei e contam com uma equipe da Controladoria Geral da União para esclarecimentos em caso de dúvidas.

Além das solicitações realizadas pessoalmente, os cidadãos também podem realizar pedidos via sistema eletrônico - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). O link de acesso a esse sistema é visualizado na página inicial da instituição, o que facilita a observação e estimula o acesso dos usuários que acessam a página. O sistema entrou em vigor no mês de maio e até o dia de coleta para a realização desse estudo tinha recebido 75 pedidos de informações. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de pedidos por mês de solicitação:

Tabela 1 – Quantidade de solicitações de informações por mês

Ano	Mês	Quantidade	%
2012	Maio	10	13
	Junho	13	17
	Julho	9	12
	Agosto	6	8
	Setembro	5	7
	Outubro	9	12
	Novembro	8	11
	Dezembro	7	9
	2013	Janeiro	8
Total		75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Observa-se com análise da tabela 1, que o mês de junho foi aquele com o maior número de pedidos de informações, 13, seguido por maio, com 11 solicitações. Ressalta-se, que setembro contou apenas com 5 pedidos registrados no sistema, valor abaixo da média de solicitações (8) dos 9 meses de entrada em vigor da lei. Os valores encontrados podem ser justificados pelo fato de no início de sua vigência ter ocorrido uma repercussão quanto às disposições estabelecidas nessa lei, o que favoreceu uma maior procura da população por informações de seus interesses nesse momento. O status de resposta das solicitações realizadas pode ser visualizado na tabela 2.

Tabela 2 – Status das solicitações analisadas

Status da Solicitação	Quantidade	%
Respondida	42	56
Em Tramitação	33	44
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

A partir da observação da tabela 2, verifica-se que das 75 solicitações de informações foram respondidas apenas 42, as demais (33) ainda se encontram em tramitação, ou seja, aguardando resposta. De acordo com o responsável pela unidade, isso ocorre devido aos setores responsáveis pelos objetos das informações solicitadas ainda não terem encaminhado seu posicionamento para o setor de acesso a informação. Dessa forma, quando uma solicitação de informação é registrada, ela é analisada e direcionada para o setor responsável por tal assunto, para que esse possa responder por tal informação, por exemplo, informações sobre licitações, devem ser encaminhadas para a Comissão Permanente de Licitações, em seguida, esse setor encaminha sua resposta para que a solicitação seja respondida. Enquanto não são recebidas as informações por esses setores, o atendimento a solicitação fica

impossibilitado. A tabela 3 apresenta o prazo de resposta dos pedidos de informações analisados.

Tabela 3 – Prazo de resposta das solicitações analisadas

Prazo de Resposta	Quantidade	%
0 a 20 dias	14	33
21 a 40 dias	10	24
41 a 60 dias	11	26
61 a 80 dias	4	10
acima de 80 dias	3	7
Total	42	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Com base na análise realizada da tabela 3, pode-se constatar que 33% dos pedidos de informações pesquisados foram respondidos entre 0 e 20 dias, prazo que atende as disposições da lei de acesso a informação. Entretanto, ressalta-se, a existência de um longo prazo para 50% das solicitações realizadas, uma vez que os envios das respostas aos seus solicitantes se encontram entre 21 e 60 dias, situação que pode ser justificada pela demora no envio das informações pelos setores responsáveis pelas respostas de tais solicitações. A forma de envio das informações é apresentada na tabela 4:

Tabela 4 – Forma de envio das solicitações analisadas

Forma de recebimento da resposta	Quantidade	%
Buscar/Consultar pessoalmente	3	7
Correspondência eletrônica (e-mail)	36	86
Pelo sistema (com avisos por email)	3	7
Total	42	100

Fonte: Elaborada pelos autores

A correspondência eletrônica (e-mail) foi a forma de envio das respostas para os pedidos encaminhados a autarquia pesquisada mais utilizado dentre as três formas possíveis, correspondendo a um número de 36 das 42 respostas efetivadas. Além desse mecanismo, o contato pessoalmente com o material solicitado, assim como, o envio das informações pelo sistema, também foram outras estratégias utilizadas para atender os pedidos de informações na UFRN. Conforme explicações do servidor responsável pelo setor, a forma de entrega das informações, depende do tipo de informação solicitada, o que exige uma análise do objeto que está envolvido no pedido, no sentido de estabelecer qual a melhor forma de disponibilização

para tal informação. O número de perguntas envolvidas nas solicitações realizadas pode ser observado na tabela 5:

Tabela 5 – Número de perguntas das solicitações analisadas

Número de Perguntas	Quantidade	%
1	57	76
2	6	8
3	8	11
4	4	5
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Os pedidos enviados ao setor de acesso a informação da UFRN, em sua grande maioria (76%), envolvem apenas uma pergunta, alguns casos, ainda acrescentam mais algumas perguntas. Entretanto, isso ocorre em uma frequência bem menor que a demanda convencional de uma pergunta. E, nos casos que se verifica um número maior de perguntas, na verdade, são perguntas dentro de uma pergunta mais abrangente, como, por exemplo, (quantas vagas estão disponíveis no quadro de referência de servidores? quantas vagas para administradores? Previsão de nomeação para os demais aprovados no último concurso?). A tabela 6 é responsável por apresentar o objeto mencionado nas solicitações de informações encaminhadas a UFRN.

Tabela 6 – Objetos das informações solicitadas

Objeto da informação	Quantidade	%
Concursos	22	29
Contratos	12	16
Ensino	7	9
Estrutura Organizacional	5	7
Gastos e Despesas	7	9
Licitações	5	7
Outros	5	7
Recursos Humanos	6	8
Remuneração de servidores	6	8
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Constata-se, através da tabela 6, que os objetos das informações solicitadas são bem diversificados, o maior número de registros de pedidos referem-se a esclarecimentos sobre concursos, o que pode ser justificado pela publicação da lei 12.677/12. Essa lei cria novos cargos para as universidades e institutos federais, fato que gera uma expectativa de convocação pelos aprovados em concursos públicos. Na UFRN, essa realidade não é

diferente, visualizaram-se solicitações de informações de candidatos aprovados em concursos, mas fora do número de vagas estabelecidas nos editais dos concursos. Entretanto, em virtude dessa lei, alguns dos classificados entram em contato com a instituição, através do sistema de acesso a informação, para buscar informações referentes a uma possível expectativa de nomeação.

Além de perguntas referentes a concursos, observaram-se outros objetos como: informações sobre contratos que apresentem a instituição pesquisada como uma das partes envolvidas, como, por exemplo, o contrato de segurança armada; ensino, correspondendo informações sobre certificados de curso, cursos de pós-graduação, número de formandos, ementas e disciplinas; informações de gastos e despesas com diárias, com estudantes, com telefones institucionais e com obras de construção civil; estrutura organizacional, envolvendo informações sobre acordos de cooperação, frota automotiva existente, parcerias com as forças armadas e governança de tecnologias de informação implantadas pela UFRN; recursos humanos, correspondendo a informações sobre capacitação para servidores, quantitativo de funcionários, dúvidas trabalhistas, quantidade de pessoas portadoras de deficiência vinculadas a essa instituição e número de vagas do quadro de referência de técnicos administrativos da UFRN; informações sobre licitações, remuneração dos servidores e execução orçamentária. A origem estadual dos solicitantes pode ser visualizada na tabela 7.

Tabela 7 – Origem estadual dos solicitantes pesquisados

Estado	Quantidade	%
Bahia	1	1
Distrito Federal	2	3
Espírito Santo	1	1
Goiás	1	1
Minas Gerais	2	3
Paraíba	3	4
Pernambuco	1	1
Paraná	3	4
Rio de Janeiro	2	3
Rio Grande do Norte	57	76
Rio Grande do Sul	1	1
São Paulo	1	1
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Com base na análise da tabela 7, verifica-se que o estado do RN é aquele com o maior número de solicitações registradas no sistema, resultado que se justifica pelo fato da

universidade analisada ser localizada nesse estado, fato que incentiva os seus residentes a procurarem informações de seu interesse na universidade do próprio estado. Vale ressaltar, que pedidos de informações de outros estados (Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo) também foram visualizados, situação justificada por se tratarem de coletas de dados para realização de pesquisas empíricas, constatação essa obtida, em virtude de no corpo do texto da solicitação ser informada essa finalidade. Entretanto, salienta-se, que a frequência de solicitações com essas características é pequena, somente representa 24% da amostra pesquisada, mas de qualquer forma, já demonstra que a lei de acesso à informação também pode ser utilizada por pesquisadores para a coleta de dados de trabalhos científicos. Como a maior parte dos pedidos registrados (76%) são de origem do RN, foi elaborada a tabela 8 para apresentar a nível municipal a origem dos solicitantes pesquisados:

Tabela 8 – Origem municipal dos solicitantes pesquisados

Municípios	Quantidade	%
Caicó	2	4
Macaíba	2	4
Natal	45	79
Parnamirim	4	7
Santa Cruz	2	4
Santo Antônio	2	4
Total	57	100

Fonte: Elaborada pelos autores

De acordo com a tabela 8, constata-se que o município de Natal é aquele com o maior número de pedidos de informação registrados, 45, seguido por Parnamirim com 4, os demais (Caicó, Macaíba, Santa Cruz e Santo Antônio) apresentaram, cada um, apenas duas solicitações enviadas por seus residentes. Os resultados justificam-se pelo fato de Natal possuir a maior população dentre os municípios do estado do RN e aquele no qual é visualizado um maior contato de seus residentes com uso de tecnologias de informação e comunicação, o que pode favorecer um número maior de pessoas dessa localidade procurarem informações com auxílio da lei de acesso a informação.

Com relação ao gênero dos solicitantes, verificou-se que 64% são do sexo masculino, enquanto que o sexo feminino conta com a participação de 36%, o que representa, respectivamente, 48 homens e 27 mulheres dentre os 75 solicitantes, situação que evidencia que os pedidos de informações registrados no sistema da UFRN foram dominados por

solicitantes do sexo masculino. A tabela 9 é responsável por apresentar a faixa etária dos solicitantes pesquisados:

Tabela 9 – Faixa etária dos solicitantes pesquisados

Faixa etária	Quantidade	%
Não identificada	15	20
20 a 30 anos	27	36
31 a 40 anos	19	25
41 a 50 anos	8	11
51 a 60 anos	5	7
Acima de 61 anos	1	1
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Observa-se, através da tabela 9, que os solicitantes de informações da UFRN são jovens, 36% deles possuem entre 20 e 30 anos, 20% dos solicitantes não informaram sua idade no cadastro do sistema e 25% possuem entre 31 e 40 anos, o que representa que cidadãos com menos idade são aqueles que mais procuraram o sistema de informações da UFRN para buscar informações de seu interesse. Esses resultados também justificam o fato do tema concursos ser o mais buscado dentre os pedidos de informações na instituição pesquisada, uma vez que cada vez mais jovens têm buscado a inserção no serviço público na busca da estabilidade financeira. A escolaridade dos usuários da lei de acesso a informação é apresentada na tabela 10.

Tabela 10 – Escolaridade dos solicitantes pesquisados

Escolaridade	Quantidade	%
Ensino Fundamental	1	1
Ensino Médio	5	7
Ensino Superior	31	41
Especialização	13	17
Mestrado/Doutorado	8	11
Não identificada	16	21
Sem instrução formal	1	1
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

Constata-se, por meio da observação da tabela 10, que 41% dos usuários da lei de acesso à informação na UFRN possuem nível superior, 17% apresentam especialização, 11% mestrado/doutorado, 1% possuem ensino fundamental e 1% não apresentam instrução formal. Ressalta-se, que 21% dos solicitantes não informaram sua escolaridade quando do momento

do cadastro no sistema, situação que impossibilitou a identificação da escolaridade dessa parcela de usuários.

Esses resultados demonstram que a lei de acesso a informação na amostra pesquisada está melhor disseminada dentre os cidadãos que possuem um maior nível de instrução educacional, o que significa que essa instituição deve sensibilizar não só a comunidade universitária e aquela com instrução formal, mas também, aquela parcela da população que possui uma escolaridade mais baixa, uma vez que essa parcela da população também deve atuar no controle social das ações realizadas por essa instituição. A tabela 11 apresenta a profissão dos solicitantes de informações da UFRN que foram pesquisados.

Tabela 11 – Profissão dos solicitantes pesquisados

Profissão	Quantidade	%
Empregado - setor privado	3	4
Empresário	1	1
Estudante	14	19
Jornalista	2	3
Não identificada	19	25
Professor	2	3
Profissional Liberal/Autônomo	3	4
Servidor público estadual	7	9
Servidor público federal	20	27
Servidor público municipal	4	5
Total	75	100

Fonte: Elaborada pelos autores

A partir da tabela 11, é possível identificar que os servidores públicos federais foram aqueles que mais solicitaram informações através do sistema da lei de acesso, seguido pelos estudantes que também representaram uma parcela significativa dentre os usuários dessa lei na UFRN. Ressalta-se, ainda, que 19 solicitantes não informaram sua profissão no cadastro do sistema, situação que impediu a identificação da ocupação profissional dos mesmos. Esses resultados podem ser justificados, pela UFRN ser um órgão federal, o que permite inferir que os próprios servidores pertencentes a essa instituição podem está solicitando informações de seu interesse, assim como, servidores públicos de outros órgãos para que possam ser realizadas, por exemplo, comparações das ações que estão sendo executadas por essas instituições.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS, RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

A pesquisa em atenção ao objetivo formulado verificou a situação dos pedidos de informações realizados com base na lei de acesso à informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Essa lei estabelece procedimentos e prazos para que a Administração Pública responda a pedidos de informação apresentados por qualquer pessoa, física ou jurídica, prevendo obrigações de transparência e determina, entre outras providências, que seja instituído um Serviço de Informações ao Cidadão em todos os órgãos e entidades do Poder Público e designada autoridade diretamente subordinada ao dirigente máximo do órgão para monitorar a implementação da Lei e assegurar o seu cumprimento (BRASIL, 2011).

Recomendam-se outras pesquisas para que seja verificada como se encontra a implantação da lei de acesso à informação em outras amostras de estudo, em virtude da relevância do tema, uma vez que ela torna mais transparente a forma de funcionamento do governo e possibilita aos diversos grupos da sociedade a capacidade de controlar com inteligência o Estado, apresentando a perspectiva de iluminar os principais problemas de organização do setor público brasileiro, permitindo uma ação fiscalizadora inteligente e responsável.

Os resultados revelaram que 75 solicitações de informações foram registradas no sistema no período analisado, sendo o mês de junho aquele com maior número de solicitações. Foram respondidos 42 dos 75 pedidos realizados, e, desses, 33% obtiveram respostas entre 0 e 20 dias. O e-mail foi a forma de recebimentos de informações mais utilizado na autarquia pesquisada e os pedidos enviados ao setor de acesso à informação da UFRN, em sua grande maioria, envolvem apenas uma pergunta.

Conclui-se que o maior número de solicitações de informações refere-se a esclarecimentos sobre concursos, o estado do RN é aquele com o maior número de pedidos registrados no sistema, sendo Natal o município do RN com a maior participação de residentes com pedidos de informações. Constatou-se, ainda, que os pedidos de informações registrados no sistema da autarquia pesquisada foram dominados por servidores públicos federais do sexo masculino, com idade entre 20 e 30 anos e que possuem nível superior.

REFERENCIAS

AKUTSU, L.; PINHO, J. A. G. de. Sociedade da informação, accountability, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, p. 723-745, set./out. 2002.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 19 de novembro de 2011.

BRESSER PEREIRA, L. C. **A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Cadernos MARE da Reforma do Estado 1: 7-57.1997.

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. de S. Transparência na elaboração, execução e prestação de contas do orçamento municipal: um estudo em um município brasileiro. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 13, n. 2, p. 1-14, 2008.

CRUZ, C. F. **Transparência da gestão pública municipal: referenciais Teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

FERREIRA, F. A. **O Brasil na Sociedade da informação: estado regulador e Agência Nacional de Comunicações**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

MALIN, A. M. B. **Estado e sociedade da informação no Brasil: uma investigação sobre o papel da informação na gestão pública**. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, A. G.; CARVALHO, H. A.; CORRÊA, D. P. Governança Pública e Governabilidade: Accountability e Disclosure Possibilitadas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público como Instrumento de Sustentabilidade do Estado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, 2012.

PINHO, J. A. G, de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, ano 42, n.3, p.471-493, maio./jun. 2008.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. de. A Voz de Presidentes de Câmaras Municipais sobre Prestação de Contas, Transparência e Participação em Portais Eletrônicos. **Revista de Administração e Contabilidade**, Feira de Santana, v. 4, n. 2, p. 53-68, maio/agosto, 2012.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. Construindo a *accountability* em portais eletrônicos de câmaras municipais: um estudo de caso em Santa Catarina. **Cadernos Ebape**, Rio de Janeiro, v. 9, n.1, p. 116 – 138, Mar. 2011.

RIBEIRO, C. de C.; BORBOREMA, E. A. **A homepage contas públicas: um diagnóstico de contribuição para o controle social.** Monografia (Especialização em Contabilidade e Orçamento para o Setor Público) - Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

ROCHA, A. C. **Realização do potencial de *accountability* dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina.** Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SÁ-SILVA, J.R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, São Leopoldo, ano 1, n. 1, p. 1-15, jul. 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL – STC/DF. **Guia para a Implementação da Lei de Acesso à Informação no Distrito Federal.** Disponível em < http://www.stc.df.gov.br/media/1703/guia_lai.pdf > Acesso em 22 jan. 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO – TCE/MT. **Guia para implementação da lei de acesso à informação e criação das ouvidorias dos municípios.** Disponível em < www.tce.mt.gov.br/conteudo/download?id=34873 > Acesso em 20 jan. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. **Guia para a implementação da lei de acesso à informação.** Disponível em < www.uff.br/acessoainformacao/.../guia_para_a_implementacao > Acesso em 18 jan. 2013.

NOTAS

¹ UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa Multiinstitucional e Inter-regional (UnB/UFPB/UFRN). Contadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Endereço Profissional: Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640, Alto de Santa Luzia, CEP: 59215-000, Nova Cruz/RN. E-mail: [E-mail: fabiajaiany@yahoo.com.br](mailto:fabiajaiany@yahoo.com.br)

² UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Doutorando em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor Assistente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Endereço Profissional: Rua Trairi, s/n, Centro, CEP: 59200-000, Santa Cruz/RN, Telefone: (84) 3291-2411. E-mail: resende.araujo@hotmail.com

³ UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Doutorando em Ciências Contábeis pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional (UnB/UFPB/ UFRN). Professor Assistente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: prof.mauriciocsilva@gmail.com

⁴ UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Doutora em Controladoria e Contabilidade pela USP. Professora Associada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Endereço Profissional: Av. Senador Salgado Filho, s/n, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59072-970, Natal/RN, Telefone: (84) 3215-3486. E-mail: aneide@ufrnet.br